



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.531 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 073/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º O Orçamento geral do município de Assis, para o exercício financeiro de 2.005, compreende a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 65.448.530,04, (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), sendo R\$ 58.732.710,43 (cincoenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e três centavos), da Administração Direta, R\$ 3.551.469,96 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), que será retido para formação do FUNDEF, da Administração Indireta sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) da Fundação Assisense de Cultura – FAC., R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) da Autarquia Municipal de Esportes de Assis, R\$ 4.365.819,61 (quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de Assis – ASSISPREV.

Artigo 2º A Receita da Administração Direta, com o valor de R\$ 66.493.000,00 (sessenta e seis milhões e quatrocentos e noventa e três mil reais), será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor e recursos oriundos de convênios, e da Administração Indireta, o valor de R\$ 2.507.000,00 (dois milhões e quinhentos e sete mil reais), de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$	13.450.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	2.300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	442.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	R\$	100.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	6.720.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$	39.797.680,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	3.683.319,61

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES BRUTA..... R\$ 66.493.000,00

MENOS:

(-) Deduções para formação do FUNDEF..... R\$ 3.551.469,96

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA..... R\$ 62.941.530,04

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	2.138.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	348.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$	20.500,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES..... R\$ 2.507.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO..... R\$ 65.448.530,04

Artigo 3º A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 65.448.530,04, (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quatro centavos), está desdobrada em três orçamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.531 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 Página 2 de 4

- I – no Orçamento Fiscal R\$ 37.270.210,43
- II – no Orçamento da Seguridade Social R\$ 21.462.500,00
- III – no Orçamento da Administração Indireta R\$ 6.715.819,61

Artigo 4º A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramento:

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	63.100.830,04
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	2.175.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	172.500,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	65.448.530,04

II – DESPESAS POR ORGÃO

a) – Orçamento Fiscal.....	R\$	37.270.210,43
PODER LEGISLATIVO.....	R\$	1.591.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	2.000.000,00
SECRETARIA MUNIC. GOV. NEG. JURÍDICOS.....	R\$	1.313.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.....	R\$	8.999.525,43
SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS.....	R\$	7.881.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	7.604.550,00
FUNDO NAC.DES.ENSINO FUND.VAL MAGISTERIO.....	R\$	6.980.000,00
SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO.....	R\$	900.000,00
b) – Orçamento da Seguridade Social.....	R\$	21.462.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	2.900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.....	R\$	18.562.500,00
c) – Orçamento da Administração Indireta.....	R\$	6.715.819,61
FUNDAÇÃO ASSIS. DE CULT. "JOSHEY LEÃO".....	R\$	950.000,00
AUTARQUIA MUNIC. DE ESPORTES DE ASSIS.....	R\$	1.400.000,00
INST.PREV.SERV.PUBL.MUNIC.ASSIS-ASSISPREV.....	R\$	4.365.819,61
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	65.448.530,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.531 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 Página 3 de 4

III – DESPESAS POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

01 – LEGISLATIVA.....	R\$	515.000,00
02 – JUDICIÁRIA.....	R\$	185.900,00
04 – ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	9.329.744,34
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	2.774.810,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	5.031.370,70
10 – SAÚDE.....	R\$	19.612.500,00
12 – EDUCAÇÃO.....	R\$	14.414.150,00
13 – CULTURA.....	R\$	1.000.000,00
15 – URBANISMO.....	R\$	8.048.529,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	495.786,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	1.074.500,00
26 – TRANSPORTES.....	R\$	923.740,00
27 – DESPORTO E LAZER.....	R\$	1.400.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	470.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	172.500,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... R\$ 65.448.530,04

IV – DESPESAS POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – AÇÃO LEGISLATIVA.....	R\$	515.000,00
062 – DEFESA INT. PUBL. NO PROC. JUDICIÁRIO.....	R\$	489.400,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$	12.031.614,34
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	R\$	791.000,00
129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS.....	R\$	893.600,00
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	R\$	31.800,00
242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.....	R\$	6.300,00
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE..	R\$	650.720,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.....	R\$	2.117.790,00
271 – PREVIDENCIA BÁSICA.....	R\$	548.354,43
272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO.....	R\$	4.639.816,27
301 – ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$	5.367.600,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.....	R\$	7.426.600,00
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$	610.100,00
305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.....	R\$	340.330,00
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.....	R\$	1.050.000,00
334 – FOMENTO AO TRABALHO.....	R\$	20.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	10.911.900,00
363 – ENSINO PROFISSIONAL.....	R\$	286.513,32
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$	2.892.050,00
366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	R\$	152.800,00
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$	379.800,00
391 – PATRIMONIO HIST., ART. E ARQUEOLÓGICO.....	R\$	911.500,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL.....	R\$	85.400,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA.....	R\$	1.124.429,00
452 – SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	6.924.100,00
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL.....	R\$	495.786,00
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL.....	R\$	787.986,68
782 – TRANSPORTE RODOVIARIO.....	R\$	923.740,00
811 – DESPORTO DE RENDIMENTO.....	R\$	1.400.000,00
845 – TRANSFERÊNCIAS.....	R\$	470.000,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	172.500,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO..... R\$ 65.448.530,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.531 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 Página 4 de 4

V- POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	34.919.602,27
3 – Outras Despesas Correntes.....	R\$	28.181.227,77

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos.....	R\$	1.510.200,00
6 – Amortização da Dívida.....	R\$	665.000,00

9 – Reserva de Contingência

7 – Reserva de Contingência.....	R\$	172.500,00
----------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....	R\$	65.448.530,04
---	------------	----------------------

Artigo 5º A Receita e Despesa da Administração Indireta, será contabilizada juntamente com as receitas e despesas da administração direta, portanto fará parte integrante dos balancetes e demonstrativos financeiros e contábeis desta Prefeitura.

Artigo 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

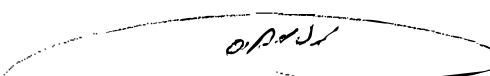
I – abrir crédito adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15% (quinze por cento), do total das despesas fixadas;

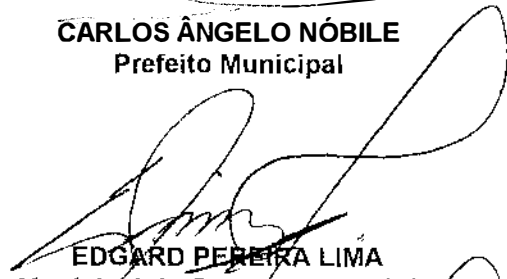
II – transpor, remanejar recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

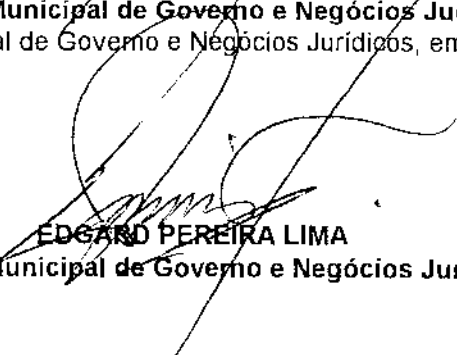
Artigo 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Dezembro de 2004.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de Dezembro de 2004.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos